



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 26 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 676A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldardo, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 676A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 6255 /2022

DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação de componentes da Equipe de Planejamento Familiar do Município.”

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria SAS/MS Nº 48/99 E 85/99 E Resolução SS 05/2000, que regulamenta a Lei Federal 9.263/96, nomeia os componentes para criação da equipe de Planejamento Familiar do Município.

RESOLVE:

I – Nomear os componentes para compor a equipe de Planejamento Familiar do Município.

- 1** – Sueli dos Reis Ciavolella – Enfermeira Responsável Técnica
- 2** – Telma de Oliveira – Assistente Social
- 3** – Juliana de Paula Michelin – Psicóloga
- 4** – Priscila Ferreira Poloni – Médica Ginecologista e Obstetra
- 5** – Juliana Tascari Soares – Técnica em Enfermagem

II – A função dos componentes desta equipe instituída por esta Portaria é considerada serviço relevante ao Município e não será de nenhuma forma remunerada.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 23 de setembro de 2022.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 676A

Página 3 de 3

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 6256/2022

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Nivaldo Raimundo Alves*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 2021 à 08 de junho de 2022 o servidor: Nivaldo Raimundo Alves, Cargo: Vigia, Lotação: Setor Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias **26 de setembro de 2022 a 15 de outubro de 2022 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 26 de setembro de 2022.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....